

Às 09:30 horas do dia 21 de maio de 2026, no local designado para a realização do certame, sito na Central de Licitações do Estado do Ceará, localizada na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 (Centro Administrativo Bárbara de Alencar), CEP 60811-520, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, reuniu-se a Leiloeira Administrativa, Maria Ires Oliveira Gonçalves, matrícula nº 300047-4-4, devidamente autorizada pelo Decreto Nº 37.199, 13 de março de 2026, acompanhada da equipe de apoio da Comissão Especial de Licitação 01, para a **retomada dos trabalhos e fechamento da sessão pública** do Leilão nº 20260002 - SEFAZ. A sessão encontrava-se suspensa pelo prazo de 24 (vinte e quatro) horas, prazo este concedido na sessão anterior para que o licitante remanescente (3º colocado) procedesse ao recolhimento do sinal e da comissão (SEFAZ e CEARAPAR), respectivamente.

1. SÍNTESE DO HISTÓRICO E DA LINHA DE SUCESSÃO

Para fins de registro e estrita observância aos princípios da motivação e segurança jurídica legal, faz-se o retrospecto dos atos que ensejaram a presente sessão:

•**Inadimplemento da 1ª Colocada:** A primeira colocada, a Senhora Selma Sousa Pereira, descumpriu as regras editalícias ao não apresentar a documentação para análise da capacidade financeira, de acordo com o edital, tendo em vista haver declarado na sessão pública do dia 24/04/2026 que o pagamento do saldo devedor seria de forma parcelada, configurando desistência. Aplicou-se a perda do sinal e da comissão pagos, com base no instrumento convocatório.

•**Convocação:** Os remanescentes foram convocados regularmente, através do DOE nº 085 e jornal de circulação regional, ambos datados de 13/05/2026, para a sessão do dia 20/05/2026.

•**Ausência do 2º Colocado e chamamento do 3º colocado:** O segundo classificado não compareceu para manifestar interesse. Diante disso, a Leiloeira prosseguiu-se à chamada do **3º colocado**, FRANCISCO ALEXANDRE MIRANDA EUFRÁSIO, naquele ato representado legalmente pelo senhor Lucas Miranda da Costa, que aceitou adquirir o item pelo valor de seu próprio lance, correspondente a **R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais)**.

•**Suspensão (Sessão Anterior):** Na oportunidade, a sessão foi suspensa pelo prazo de 24 horas para a efetivação e comprovação dos pagamentos iniciais obrigatórios.

2. DA VERIFICAÇÃO DOS RECOLHIMENTOS E ENCERRAMENTO

•**Da Confirmação dos Pagamentos de 24h:** Reabertos os trabalhos nesta data, a Leiloeira constatou e declarou que o prazo de 24 horas foi integralmente cumprido pelo arrematante (3º colocado), verificando-se a regular compensação do sinal de **R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais)** e da comissão de **R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais)**, cujos comprovantes foram validados e anexados aos autos.

•**Do Saldo Devedor à Vista:** O arrematante ratificou na sessão anterior a obrigação de quitar o saldo devedor remanescente de **R\$ 258.400,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)**, integralmente à vista, no prazo previsto no edital.

•**Do Fechamento dos Trabalhos e Tramitação:** Certificada a regularidade financeira imediata do licitante remanescente, a Leiloeira declara encerrada a presente sessão pública, determinando a devida publicação do novo resultado final no Diário Oficial do Estado (DOE). Na sequência do rito legal, após as publicações de praxe, os autos deverão ser devolvidos à Secretaria da Fazenda (SEFAZ) para fins de deliberação, homologação definitiva pela autoridade competente e posterior emissão da Carta de Arrematação, condicionada à efetiva compensação do saldo devedor pago à vista.

Nada mais havendo a tratar, encerram-se os trabalhos com a lavratura desta ata.



Maria Ires Oliveira Gonçalves
Leiloeira Administrativa



Francisco Antonio Ribeiro Guedes
Apoio CEL01



Clayton Costa de Oliveira
Apoio CEL01